



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 022/2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 20.676,80 (VINTE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.676,80 (vinte mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.512.05081-012 – CONVENIO FUNASA – ESGOTAMENTO SANITARIO.
000771 – FR 317 - 4.4.90.51.00,00 – OBRAS E INSTALAÇÕES –

R\$ 20.676,80

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação (rendimento de aplicação), referente ao repasse do Convênio firmado com a FUNASA de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue abaixo:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei N. 022/2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 022/2009, no valor de R\$ 20.676,80 (vinte mil seiscientos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para abertura de crédito adicional especial para dar continuidade à construção do Sistema de Esgotamento Sanitário e Tratamento de Esgoto, através do Convênio firmado com a FUNASA.

O valor de R\$ 20.676,80 (vinte mil seiscientos e setenta e seis reais e oitenta centavos), trata-se de rendimento de aplicação do recurso do Convênio nº 364/2004, firmado com o FUNASA. O Município com o intuito de aplicar este recurso, solicitou ao FUNASA a autorização para utilização do mesmo para continuidade da obra em questão.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveitamos para antecipar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal